

Declaração

Declaro para os devidos fins
que a média final geral de ensino
médico é de 6.93.

Atenciosamente:

Vitor Marcelo Vieira

CPF: 814.445.839-72



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

CERTIFICADO

Nos termos do § 1º do artigo 37 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Parecer nº 252/97 do Conselho Estadual de Educação, certifico que VITOR MARCELO VIEIRA,
nome completo
portador da identidade nº 17/R-2.078.914 natural de CANGUSSÚ RS,
cidade UF
nascido (a) em 22 de MAIO de 1968, concluiu, em 2001, o ensino médio. O presente Certificado tem valor nacional.
ano

12ª CRE / CEJA

Órgão Expedidor

SÃO MIGUEL DO OESTE, 04.02.2002

Local e data

Vitor Marcelo Vieira
Assinatura do Portador

Altair Panis
Responsável pelo Órgão Expedidor
Altair Panis
Diretor CEJA/SMO
Port.1678/SED



NOME DO ALUNO VITOR MARCELO VIEIRA
C.I.Nº. 17/R-2.078.914

DISCIPLINA	MENÇÃO	UNIDADE FEDERADA	OBSERVAÇÃO	ANO
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	6.3	SC	EX SUPLETIVOS - SÃO MIGUEL DO OESTE	1996
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS	5.6	SC	EX SUPLETIVOS - SÃO MIGUEL DO OESTE	1995
MATEMÁTICA	6,50	PR	EX SUPLETIVOS - PATO BRANCO	2001
FÍSICA	9.0	SC	CEJA - SÃO MIGUEL DO OESTE	2001
QUÍMICA	9.0	SC	CEJA - SÃO MIGUEL DO OESTE	2001
BIOLOGIA	5.4	SC	EX SUPLETIVOS - SÃO MIGUEL DO OESTE	1996
HISTÓRIA	5.0	SC	EX SUPLETIVOS - SÃO MIGUEL DO OESTE	1995
GEOGRAFIA	6.6	SC	EX SUPLETIVOS - SÃO MIGUEL DO OESTE	1995
ARTE	9.0	SC	CEJA - SÃO MIGUEL DO OESTE	2001
EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	DISPENSADO CFE LEI 7692/88	-

Centro de Educação de Jovens e Adultos

---- CEJA ----

Denominação Portaria e/152/99/SED

Parecer nº 232/95

Portaria E/050/96/SED

12ª CRE - São Miguel do Oeste - SC

Deliane Roberta

Dala Rosa

Resp. p/ Secret. da Escola

Aut. P/4026/99/SED

ESTADO DE SANTA CATARINA
CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SÃO MIGUEL DO OESTE

Reconhecido pela Portaria E/683/97/SED
Registro de Validade Nacional de acordo com a
Lei nº 9.394/96

Registro nº 1337 SED/DISU/CEJA
Livro nº 01 Folhas nº 043
São Miguel do Oeste 04 de 02 de 02

CIRCULAÇÃO DE ESTUDOS CONFORME
RESOLUÇÃO Nº 03/84/CEE/SC, PORTARIA
Nº 14/88/SEE E PORTARIA 003/93/SEC

SECR DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

DIRETORIA DE ENSINO SUPLETIVO

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Tendo conferido as médias finais constantes
deste documento referentes à conclusão do

2º Grau, através de
avaliação no processo autenticamos as
médias nas disciplinas concluídas no CEJA
e/ou projeto CEJA de São Miguel do Oeste

04 de 02 de 02